



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº 3980 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dá denominação a artéria pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Lobo de Brito, a Rua “F”, que tem início na Rua João Dias de Oliveira, término no Loteamento Santos Dumont do Jardim Blandina Sobreira, entre as Quadras “06”, “06-A”, e área não loteada, sentido Oeste/Leste, no Bairro Aeroporto, na cidade Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

José de Amélia Junior
Presidente

Autor: Rubens Darlan de Moraes Lobo
Subscrição: Firmino Neto Calú